



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 008.883/2013-0

1. Em cumprimento ao Acórdão 3749/2018–TCU–2ª Câmara, Sessão de 15/5/2018, Ata 16/2018, Relatora Ministra Ana Arraes, peça 55, foi notificado o responsável José Ribamar Ribeiro Castelo Branco, conforme quadro a seguir:

Acórdão 3749/2018-TCU–2ª Câmara (peça 55) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
José Ribamar Ribeiro Castelo Branco	Antônio Augusto Sousa (OAB/MA 4.847)	23	1620/2018 Peça 62	Ciente em 13/06/2018 Peça 63	29/06/2018

2. Transcorrido, os prazos recursais em 28/06/2018, o responsável José Ribamar Ribeiro Castelo Branco **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 3749/2018-TCU–2ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 58.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 66).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2018, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 41 Resolução-TCU 284/2016, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 5/7/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)